**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** (a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (b), morador na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, contribuinte n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (c) sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que o projeto de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (a), de que é coordenador, relativo à obra de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (d), localizada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (e), cujo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (f) foi \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (g) por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (h):

a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (i);

b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, bem como com (j);

c) Atesta a compatibilidade entre os projetos necessários à execução da operação urbanística.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(g)

(assinatura).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(l)

**Instruções de preenchimento**

(a) Identificar o tipo de operação urbanística, projeto de arquitetura ou de especialidade em questão.

(b) Indicar nome e habilitação do autor do projeto.

(c) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.

(d) Indicar a natureza da operação urbanística a realizar.

(e) Indicar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).

(f) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia

 (g) Indicar que foi «requerido» no caso de licenciamento ou «apresentado» no caso de comunicação prévia.

(h) Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante.

(i) Discriminar, designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar de forma fundamentada os motivos da não observância das normas técnicas e regulamentares, nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10.º RJUE.

(j) Indicar a licença de loteamento ou informação prévia, quando aplicável.

(k) Assinatura digital qualificada.

(l) Código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional, quando for o caso.